



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6425 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 926, de 18 de março de 2021, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 12.035/2020 e 4463/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma do Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender a(s) despesa(s) com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
98	20.04.04.123.0021.2.009	231 – Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	40.000,00
						TOTAL	40.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do **Convênio SICONV nº 872828/2018**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, sendo a devolução no valor estimado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de abril de 2021.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal